

Art. 7º. Os trabalhos de correição serão presididos pelo Promotor de Justiça NIVALDO RIBEIRO e será assessorado pelos servidores Lívia Janaina Monção Leódido Britto, Edivar Cruz Carvalho, Ricardo Alves Mendes de Moura, Gabriella Prado Albuquerque, Almera Sheila Moreira Leal, bem como contará com o auxílio dos estagiários Pedro Gustavo de Sousa, Andra Guerllane Rego Macêdo Brandão e Mauro Régis Dias da Silva Júnior.

Art. 8º. Encerrada a Correição, no prazo de dez dias, cópia do relatório conclusivo e os relatórios e planilhas constantes dos Anexos do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI Nº 01, de 20 de janeiro de 2017 devidamente preenchidos, será enviada à Corregedora Geral do Ministério Público.

Art. 9º. Determinar que seja oficiado a presente Correição Interna Anual ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público, Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão; bem como seja expedido Edital de publicidade da realização dos trabalhos correicionais da Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de fevereiro de 2019.

**NIVALDO RIBEIRO**

Coordenador Geral do PROCON

Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, CEP nº 64049-440, Teresina - PI

Telefones: (086) 3216-4550 / E-mail: procon@mppi.mp.br

**EDITAL Nº 01/2019**

O Excelentíssimo Senhor Doutor NIVALDO RIBEIRO, Promotor de Justiça, Coordenador Geral do PROCON/MP/PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER por este EDITAL que, nos termos do art. 3º, caput da Portaria nº /2019 e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01, de 13 de janeiro de 2017, foi designado o dia 15 de fevereiro de 2019, sexta-feira, às 7:30 horas, no Gabinete da Coordenador Geral do PROCON, comarca de Teresina-PI, sito a Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina - PI, para a INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO INTERNA ANUAL, oportunidade em que serão recebidas reclamações e sugestões a respeito da execução dos serviços deste Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.

Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor e receber ampla divulgação.

Dado e passado nesta cidade de Teresina- PI, em 14 de fevereiro de 2018.

**NIVALDO RIBEIRO**

Coordenador Geral do PROCON

Promotor de Justiça

## 6. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

### 6.1. EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**REFERÊNCIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº27/2018.**

**PARTES:**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA- CRP;

**REPRESENTANTES:** Cleandro Alves de Moura/ Eduardo Jasson Loureiro Muniz Moita;

**OBJETO:** Estabelecimento de parceria institucional, visando a adequada prestação de serviços de Psicologia ao cidadão no âmbito do Estado do Piauí.

**VIGÊNCIA:** 21 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2019.

**TABELA UNIFICADA:** 920385

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:** 19.21.0378.000031/2019-31.

### 6.2. EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**REFERÊNCIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº006/2019.**

**PARTES:**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA/ CNPJ nº06.554.869/0001-64;

**REPRESENTANTES:** Cleandro Alves de Moura/Firmino da Silveira Soares Filho;

**OBJETO:** Fortalecimento da tutela das relações de consumo no âmbito do município de Teresina-PI, mediante consolidação de espaço físico adequado para abrigar o Procon Municipal de Teresina, que será integrado ao Ministério Público do Piauí, através do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON/PI, e pela Prefeitura de Teresina-PI, a fim de estabelecer parceria para defesa do consumidor, bem como para disponibilização dos meios necessários para tanto.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2019.

**TABELA UNIFICADA:** 920385

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:** 19.21.0378.0000056/2019-94.

## 7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 7.1. DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Assunto:** Determinação de aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 2.106,70 (dois mil, cento e seis reais e setenta centavos), à empresa Laptop Informática e Tecnologia Ltda. CNPJ nº 34.770.156/0001-73. O objeto do contrato é o fornecimento de switches para atender ao projeto MP digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP/PI, bem como atualização tecnológica do parque computacional do Ministério Público do Estado do Piauí.